


# COBRA INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

## BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL CERTIFICADO

Certifico que o Sr. (a) **EVERTON SANTOS SILVA** concluiu o Curso de Bombeiro Profissional Civil no Período de 03 de Novembro 2018 à 23 de Novembro de 2019, perfazendo um total de 250HA, conforme o item 4.1.4 da NBR. 14:608/2007, estando apto a exercer a profissão correspondente mediante conteúdo programático e avaliações estabelecidas pela NBR. em tela e pela Lei Federal 11.901, de 12 de Janeiro de 2009.

*Everton Santos Silva*  
ALUNO

  
MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
RG: 6049548 – SDS/PE

COBRA INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
CNPJ: 22.151.502/0001-56  
Rua do Ipiranga, Nº33 B, Alameda Souto Pinto – Garanhuns/PE



NOME: EVERTON SANTOS SILVA


RG/CPF: 123.550.874-90



CURSO: BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

REALIZAÇÃO: De 03 Novembro de 2018 à 23 de Novembro de 2019 – TAPEROÁ/PB.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	INSTRUTOR RESPONSÁVEL	DOCUMENTOS	ASSINATURA
LEGISLAÇÃO E NORMA	10	7,5	ANDRÉ AUDEJAN DA SILVA	RG: 2798183-5 SDS/PE CPF: 844.754.394-34	 André Audejan da Silva Sg/BM Mat.: 798024-8
EPI E EPR	15	7,0			
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	60	7,5			
PRODUTOS PERIGOSOS	20	8,0			
ATIVIDADE OPERACIONAL DE BOMBEIRO CIVIL	10	9,0			
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E AUXILIARES	30	8,0			
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	30	9,5			
DEFESA PESSOAL	10	9,5			
NÓS E AMARRAÇÕES	10	10,0			
SALVAMENTO EM ALTURA	15	7,0			
SALVAMENTO TERRESTRE	15	9,0			
SALVAMENTO AQUÁTICO	15	8,0			
FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DE RISCOS	10	8,5			
TOTAL GERAL	250 HA	8,0			

RECICLAGEM OBRIGATÓRIA A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2020

(ITEM 4.1.2.1 NBR 14.618/07)

COORDENADORA ADMINISTRATIVA



LIVRO: 02 FOLHA: 09

DATA: 07 / 12 / 2019

Dennys D. Paes da Silva  
Tec. Seg. do Trabalho  
Bombeiro Profissional Civil  
Registro: MTE 674/PE

DENNYS DOUGLAS PAES DA SILVA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MANOEL SEBASTIAO DA SILVA  
RUA PEDRO JUSTINIANO DE SOUZA, S/N - CENTRO  
ASSUNCAO / PB CEP 58685000 (AG 85)



CPF: 03.119.111-527 146 674-49

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIKAT / Subgrupo: B1  
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIKARENDA  
Ligação: MONOFASICO  
Roteiro: 6-268-910-4950 N° Medidor: 00008298088

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/1462258-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00014622583

**VALOR DA FATURA**  
R\$ 39,83

**REFERÊNCIA**  
Out / 2021

**VENCIMENTO**  
20/10/2021

**CONSUMO**  
84kWh

2,80 kWh  
MÉDIA DIÁRIA  
LEITURA  
CONFIRMADA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**  
**Sujeito a corte!**

Reaviso de vencimento.  
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/10/21  
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO	
Set/21	R\$42,42

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	COFINS (%)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,201890	6,05	0,00	0	0,00	6,05	0,04	0,18
0601	Consumo > 31 a 100kWh-BR	54	0,346110	18,69	0,00	0	0,00	18,69	0,12	0,57
0610	Adic. B Vermelha			4,22	0,00	0	0,00	4,22	0,03	0,14
	Subsidio			27,75	0,00	0	0,00	27,75	0,18	0,85
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0907	CONTRIBUICAO PUBLICA			9,84	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	Devolução Subsidio			-26,72	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>			<b>39,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56,71</b>	<b>0,37</b>	<b>1,74</b>	

CCI Código de Classificação do Item: Até 30kWh 0,194350 Até 100kWh 0,333170

RESERVADO AO FISCO: cbb4.cab6.6ab0.62f3.820f.de91.bbd0.0616.

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**

Out/21	84
Set/21	90
Ago/21	90
Jul/21	94
Jun/21	105
Mai/21	111
Abr/21	129
Mar/21	131
Fev/21	102
Jan/21	140
Dez/20	120
Nov/20	128
Out/20	104
Media	111

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	7,88	19,79
Compra de Energia	15,95	39,79
Serviço de Transmissão	1,73	4,34
Encargos Setoriais	2,62	6,58
Impostos Diretos e Encargos	11,95	30,00
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>39,83</b>	<b>100,00</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2021) R\$ 12,78

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERENCIAIS 2021 - Condição JUAZERAMA)

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	3,30	0,00	6,60	13,20
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,63	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

**ATENÇÃO**

- RES nº 02 de 08/2021 da GREG, instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica. Para ter direito ao desconto, você precisará reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de set a dez/2021, de tal forma que a soma dos consumos de energia no período seja ao menos 10% menor, em relação a soma verificada no mesmo período de 2020. Acesse m.energisa.com.br/mi/na-meta para acompanhar sua meta e ter desconto na conta de luz. - Sua meta de redução de Energia é de 47 kWh.

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/10/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.

- Seu consumo acumulado estimado para atingir a meta é 211 kWh e você consumiu até este mês 188 kWh. Meta sendo cumprida. Continue reduzindo seu consumo para ter direito ao bônus. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$26,71

- Registre tarifa média 7,08%, a partir de 28/08/21, conf. REH nº 2.929/2021/ANEEL.

- Letura confirmada

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0-  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 072.915.870 - Emissão/ Apresentação 13/10/2021  
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

**Pague com PIX!**  
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX  
E pague também nos fins de semana e feriados.  
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX  
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.  
Quer mais facilidade?  
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DESPESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EVERTON SANTOS SILVA**



FILIAÇÃO  
 MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA  
 EXPEDITA PEREIRA DOS SANTOS SILVA  
 \*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 11/11/2000  
 NATURALIDADE JUAZEIRINHO-PB  
 FATOR RH \*\*\*\*\* ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Everson Santos Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 123.550.874-90      DNJ \*\*\*\*\*      DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2021  
 REGISTRO GERAL **4.328.410 2ª VIA**  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. NASC. Nº 1303 - LIV.3 - FLS.451 - CARTORIO ASSUNÇÃO-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
*****	*****	****	**
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*****	*****		
CERT. MILITAR	*****		
*****	*****		
CNH	CNS		
*****	*****		

**POLEGAR DIREITO**



P-70

ASSINATURA DO DIRETOR NUCC - PB

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVERTON SANTOS SILVA**  
**CPF: 123.550.874-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:43 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **1F4E.28BC.C451.8F33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6312.0942.8FA2.FD07

Emitida no dia 06/12/2021 às 09:06:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 123.550.874-90

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.